

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Planejamento Estratégico desta Corregedoria Geral da Justiça – CGJ (biênio 2011/2012), em especial aquelas que visam a racionalização, eficiência e segurança dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de padronizar os procedimentos e a tramitação dos processos de natureza administrativa que tramitam nesta CGJ, tais como: a unificação das classes processuais, a eliminação dos processos com pedidos genéricos, a elaboração de um rol taxativo de classes processuais e sua publicidade, a definição do que trata cada classe e o procedimento a ser adotado, a definição das movimentações pertinentes aos processos administrativos no SISPROAD, bem como a definição acerca do tempo de tramitação em cada setor; e

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 10/2011, que instituiu medidas objetivas para utilização, obrigatória e exclusiva, do Sistema INTRAJUS, como instrumento tecnológico de comunicação formal entre a Corregedoria Geral da Justiça e as unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R que os processos administrativos, quando devidamente autuados e registrados, no âmbito desta CGJ, terão o processamento de acordo com as classes e fluxogramas constantes do Anexo Único desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico: <http://www.tjal.jus.br/corregedoria/?pag=consultas/portarias>.

Parágrafo único. Os documentos que irão instruir os processos mencionados no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados em consonância com o Provimento nº 10/2011.

Art. 2º **INSTITUI**R comissão para aperfeiçoamento das atividades de que trata esta Portaria, devendo ser realizadas reuniões, mensalmente, com apresentação de eventuais sugestões e análise das classes e fluxogramas.

Art. 3º **DESIGNAR** o Magistrado Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira e os servidores Nilo Brandão Meireles Júnior, Klistenes Silva Lessa Santos, Clara de Acevedo Garcia Gomes, Joaquim Leite da Costa Neto, José Adelmo Rodrigues de Melo Filho e Patrícia Falcão Silveira Barros, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a supramencionada comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça